



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

LEI Nº 558/90

DE: 25/04/90

"Dispõe sobre Suplementação de Dotação Orçamentária do Orçamento corrente".

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar Dotação Orçamentária, face o disposto no Crédito Especial constante da Lei nº 549/90, de 01/03/90, como menciona:

**08 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL:**

15814861 - Construção de casas para famílias de

~~baixa renda~~

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$100.000,00

(Cem mil cruzeiros)

**ARTIGO 2º** - Para fazer face a Suplementação prevista no Artigo primeiro, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a utilizar o excesso de arrecadação:

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....Cr\$100.000,00**

(Cem mil cruzeiros)

### A COMUNIDADE NO PODER



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
GABINETE DO PREFEITO, 25 de abril de 1990

**AMARO COVRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada na data supra

  
**ALCIONE FÁRIA**  
**CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**

**ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO DA FAZENDA**

**A COMUNIDADE NO PODER**

**SENADOR EURICO REZENDE, 780 - TEL. 768-1143 - TELEX (027) 2881 - 29840 BOA ESPERANÇA - E.S.**